Diário Oficial Eletrônico
do Município de Nova Friburgo – DOENF
Poder Executivo

Lei Municipal nº4.565, de 10 de Julho de 2017

PMNF.RJ.GOV.BR

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO 2

ATOS DO PREFEITO 2

DECRETO Nº 4.174, DE 18 DE MAIO DE 2026 2

DECRETO Nº 4.175, DE 18 DE MAIO DE 2026 2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 086/2026 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 3

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16199/2026 3

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31131/2023 4

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL TR PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28403/2023 4

PORTARIAS Nº. 1.003 A 1.007, DE 18 DE MAIO DE 2026 5

GABINETE DO PREFEITO 5

CORRIGENDA - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 5

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 5

SECRETARIA DE CULTURA 6

COMUNICADO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 6

PORTARIA Nº 110 DE 18 DE MAIO DE 2026 6

SECRETARIA DE SAÚDE 7

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4417/2025 7

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL 7

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PE Nº 90.020/2026 7

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 18 DE MAIO DE 2026 8

AVISOS, EDITAIS, TERMOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS 9

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE Nº 19/2026 9

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE Nº 20/2026 10

AVISO DE REABERTURA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2026 11

CONSELHOS MUNICIPAIS 11

DELIBERAÇÃO CME/NF Nº 048/2026 11

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-05-18T20:00:00-0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.174, DE 18 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar nº 172, de 10 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica deslocado da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos um cargo de Assessor Nível Básico II.

Art. 2º – Fica alocado na estrutura administrativa da Controladoria Geral um cargo de Assessor Nível Básico II.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 18 de maio de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 18 de maio de 2026.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Código identificador: b6a682a2-2df0-4d7c-9c9e-7d5362014939

DECRETO Nº 4.175, DE 18 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 4.100, de 31 de março de 2026, para incluir a gratuidade da tarifa do transporte coletivo nas datas das eleições gerais de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto nº 4.100, de 31 de março de 2026, passa a vigorar acrescido das seguintes datas:

“Art. 1º. .....

4 de outubro de 2026: Eleições Gerais – 1º turno (domingo);

25 de outubro de 2026: Eleições Gerais – 2º turno (domingo), caso haja sua realização.

..... ”

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 4.100, de 31 de março de 2026.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 18 de maio de 2026.

Johnny Maycon

Prefeito

Código identificador: 4574120d-8b23-4433-b9bc-85876471c41d

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-05-18T20:00:00-0300

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 086/2026 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

1. A Prefeitura do Município de Nova Friburgo, através de seu representante legal, Excelentíssimo Senhor Prefeito Johnny Maycon, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2023, através dos Decretos nº 2.649 de 18 de janeiro de 2024 e nº 2.721, de 22 de fevereiro de 2024, publicado no DOENF, vem **CONVOCAR** os candidatos, relacionados no Anexo I, para a **nomeação e posse** dos cargos efetivos, observados os cumprimentos das determinações impostas no referido Edital.

- **OS CANDIDATOS RELACIONADOS NO ANEXO I** do presente Edital deverá comparecer à Avenida Alberto Braune, n.º 225, (Subsecretaria de Recursos Humanos), Nova Friburgo, RJ, CEP: 28.613-001, **NO DIA 20 DE MAIO DE 2026, ÀS 09H:30:**

- **PSICÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL.**

Nova Friburgo/RJ, 18 de Maio de 2026.

Johnny Maycon

Prefeito

ANEXO I		
PSICÓLOGO		
CLASSIF.	**NOME**	**SITUAÇÃO**
75º	**Vanessa Campbell Da Gama**	**CONVOCADO(A) PARA POSSE**
76º	Paloma Vasconcelos De Queiroz	DESCLASSIFICADO(A)
77º	**Camila Calixto Huguenin De Souza**	**CONVOCADO(A) PARA POSSE**
ASSISTENTE SOCIAL		
CLASSIF.	**NOME**	**SITUAÇÃO**
36º	**Rafaela Stellet Fernandes**	**CONVOCADO(A) PARA POSSE**
37º	Ingrid Wachsmuth Rizzo Valentim	DESCLASSIFICADO(A)

Código identificador: 9e38d412-39b5-4f75-9c23-9152d7655f09

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16199/2026

Processo Administrativo: 16199/2026

Convênio: 028/2026

Data da Assinatura: 13/05/2025

Partes: Município de Nova Friburgo e a Associação Coro Lírico Acrópolis de Nova Friburgo

CNPJ: 23.330.176/0001-07

Objeto: Subvencionar a conveniada na manutenção do pleno desenvolvimento de suas atividades.

Prazo: De 13/05/2026 a 31/12/2026

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-05-18T20:00:00-0300

Valor: R$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

Fundamentação Legal: Lei14.133/21, Lei 4320/64, Dec 003/12 e a Lei Mun 5127/25

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 13 de maio de 2025

Johnny Maycon

Prefeito

Código identificador: 856b4ac8-99d5-47ae-aa71-a8ea2825d6cb

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31131/2023

Processo Administrativo: 31131/2023

Data da Assinatura: 11/05/2026

1. Partes: Município de Nova Friburgo e a empresa Enzipharma Produtos Médicos e Laboratoriais Ltda

2. CNPJ: 02.314.108/0001-84

3. Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 173/2025 (Aquisição de insumos de laboratório para atender as necessidades do Hospital Municipal Raul Sertã, Hospital Maternidade Dr Mário Dutra de Castro, Subsecretaria de Atenção Básica/Policlínica Centro Dr Sylvio Henrique Braune e Subsecretaria de Vigilância em Saúde/Programa IST/AIDS/HV) Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor

Prazo: De 12/05/2026 a 10/07/2026

Valor: R$ 269.501,70 (Duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e um reais e setenta centavos)

Fundamentação Legal: Lei 14133/21 Art 124 Art 125

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 11 de maio de 2026

Johnny Maycon

Prefeito

Código identificador: 718344cd-1104-49a5-91dd-0c19d71c30eb

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL TR PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28403/2023

TERMO DE RESCISÃO

Processo Administrativo: 28403/2023

Termo de Rescisão do Contrato 185/25, que entre si celebram o Município de Nova Friburgo e a empresa Ambrac Segurança e Medicina do Trabalho Ltda

CNPJ: 56.153.790/0001-08

1. Data da Assinatura: 18/05/2026

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-05-18T20:00:00-0300

Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do contrato 185/2025 celebrado em 28 de novembro de 2025 (Serviços de segurança e medicina do trabalho a fim de elaborar Programas de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO))

Fundamentação: Lei 14133/21 Art 138

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 18 de maio de 2026

Johnny Maycon

Prefeito

Código identificador: 8fbd2614-163a-455a-b534-18590156d252

PORTARIAS Nº. 1.003 A 1.007, DE 18 DE MAIO DE 2026

PORTARIAS Nº. 1.003 a 1.007, DE 18 DE MAIO DE 2026

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Documento Anexo: http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/38154/P332ZmBy6Uag828nI0XPf-36ZZ7dcgPu.pdf

Código identificador: e67551e9-ebac-4db7-9eca-5a3512dd3cda

GABINETE DO PREFEITO

CORRIGENDA - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CORRIGENDA

No Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, Edição nº 2593, datado de 08 de maio de 2026, corrige-se página 4, referente às Laudas de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação:

Onde se lê: valor de R$285.997,71(Duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos)

Leia-se: valor de R$3.431.972,52 (Três milhões, quatrocentos e trinta e um mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)

Nova Friburgo, 18 de maio de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Código identificador: fd2e73ee-290a-487d-8d04-36550ef06618

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria de Cultura e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade, fulcrada no artigo 74 inciso II da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 019884/2026, referente a contratação do artista ‘DJ Curupira” para apresentação artística no dia 30/05/2026 no Evento “Festa da Costureira”, tendo como favorecido Vinicius Batista da Silva, CPF nº 133.***.***-03, com valor de R$500,00 (Quinhentos reais).

Nova Friburgo, 18 de maio de 2026.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-05-18T20:00:00-0300

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Código identificador: a43490ab-137f-4e3c-97ba-a30b8fb5d10e

SECRETARIA DE CULTURA

COMUNICADO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

O Secretário Municipal de Cultura do Município de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 02/2026 para o credenciamento de OFICINAS, publicado em 20/03/2026, comunica a todos que o SORTEIO previsto no chamamento tem finalidade exclusivamente administrativa, para organização das convocações das oficinas.

O sorteio será realizado de forma presencial, na sede da Secretaria de Cultura, localizada na rua: Farinha Filho nº50 - Centro de Nova Friburgo às 16hs. Sua realização também será gravada e disponibilizada nas plataformas oficiais da Secretaria de Cultura.

Nova Friburgo, 18 de maio de 2026.

Daniel Figueira de Assis

Secretário Municipal de Cultura

Matr.: 063.081

Código identificador: 92cced6f-517b-42f5-92bc-fb7a5b4fec65

PORTARIA Nº 110 DE 18 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PERIODICIDADE DE PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM DE CREDENCIADOS E A DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DE HABILITADOS/ INABILITADOS E DESCLASSIFICADOS REFERENTES AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°02/2026 PARA O CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS NA REALIZAÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS EM EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE CULTURA DE NOVA FRIBURGO - FLUXO CONTÍNUO.

O Secretário Municipal de Cultura do Município de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 02/2026 para o credenciamento de OFICINAS, publicado em 20/03/2026, e a necessidade de ajustar a periodicidade da divulgação dos credenciados, de modo a assegurar maior previsibilidade, organização e transparência, bem como, divulgar a listagem de habilitados/inabilitados e desclassificados referentes à segunda fase do edital,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a periodicidade de publicação da listagem de credenciados referente ao Edital de Chamamento Público nº 02/2026 para o credenciamento de oficinas , que passará a ocorrer sempre na segunda quinzena de cada mês.

Art. 2º Determinar a divulgação da listagem de habilitados/ inabilitados e desclassificados, conforme previsto no referido edital e em consonância com a nova periodicidade estabelecida.

§1º Os inscritos inabilitados ou desclassificados poderão interpor recursos, no prazo e condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 02/2026 para o credenciamento de oficinas, observando-se integralmente os procedimentos nele previstos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-05-18T20:00:00-0300

Cumpra-se.

Nova Friburgo, 18 de maio de 2026.

Daniel Figueira de Assis

Secretário Municipal de Cultura

Matr.: 063.081

Código identificador: d8c9e34a-4954-4022-991e-e1b707d98c02

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4417/2025

Processo Administrativo: 4417/2025

Data da Assinatura: 15/05/2026

Partes: Município de Nova Friburgo e o Centro de Nefrologia de Nova Friburgo

CNPJ: 02.152.491/0001-11

Objeto: Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento à confitente credora, da entrega dos materiais, cuja finalidade é a prestação de serviço renal substitutiva, referente ao período de dezembro de 2025

Valor: R$ 260.257,83 (Duzentos e sessenta mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos)

Fundamentação Legal: Deliberação nº 312/2020 do TCE/RJ III

Nova Friburgo, 15 de maio de 2026

Gabriel Costa Wenderroschy

Secretário Municipal de Saúde

Código identificador: ea3fa0bd-aed1-479a-8d21-603c5168b1e3

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PE Nº 90.020/2026

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

UASG 985867 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.020/2026

Processo Administrativo nº: 47.950/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: Tradicional

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-05-18T20:00:00-0300

Critério de julgamento: Menor preço por item

Modo de disputa: Aberto e fechado

Objeto da compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (MOTONIVELADORA, TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

• Adjudicado e Homologado para a empresa **TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 36.929.543/0001-35**, pelo melhor lance, para os itens abaixo relacionado:

LOTE 01 - ROÇADEIRA					
ITEM	**U/C**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**	**PARTICIPAÇÃO**
1	UNIDADE	01	R$ 187.374,00	R$ 187.374,00	PRINCIPAL
2	UNIDADE	02	R$ 52.342,00	R$ 104.684,00	PRINCIPAL
3	UNIDADE	02	R$ 36.354,00	R$ 72.708,00	PRINCIPAL

Perfazendo o valor total para a empresa **TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 36.929.543/0001-35**, em **R$ 364.766,00** (trezentos e sessenta e quatro mil setecentos e sessenta e seis reais).

• Adjudicado e Homologado para a empresa **PESO CAMINHÕES E IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ 54.728.475/0002-09**, pelo melhor lance, para o item abaixo relacionado:

LOTE 02 - SOPRADOR					
ITEM	**U/C**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**	**PARTICIPAÇÃO**
01	UNIDADE	01	R$ 779.900,00	R$ 779.900,00	PRINCIPAL

Perfazendo o valor total para a empresa **PESO CAMINHÕES E IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ 54.728.475/0002-09**, em **R$ 779.900,00** (setecentos e setenta e nove mil e novecentos reais).

Totalizando o certame em **R$ 1.144.666,00** (um milhão cento e quarenta e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais).

Os relatórios de Julgamento e Habilitação na íntegra e as demais informações da contratação podem ser acessados por todos os interessados através do link:https://pncp.gov.br/app/editais/28606630000123/2026/28.

Nova Friburgo, 18 de maio de 2026.

Marcelo da Silva Pereira

Secretário Executivo de Desenvolvimento Regional

Matrícula nº 100.530

Código identificador: bc11d2db-6e93-45a4-a7d8-126b987eefe7

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 18 DE MAIO DE 2026

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Regional, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no **artigo 117 da Lei 14.133/21,**

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores: Clarisse da Silva Girão, matr.: 063.534 na função de **Gestor**, Luiza Pereira Silva, matr.: 115.254 como **Gestor substituto**, Matiel Gonçalves Custodio, matr.: 062.010 na função de **Fiscal** e Eduardo de Medeiros Portilho, matr.: 100.643 como **Fiscal substituto**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Processo Administrativo nº 42.605/2025, Atas de Registro de Preços firmadas entre o Município e as empresas:

ATA – 209/2026 – I G DOS SANTOS DE OLIVEIRA LTDA.;

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-05-18T20:00:00-0300

ATA – 210/2026 – SANRE COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.;

ATA – 211/2026 – COMPACT POWER MÁQUINAS LTDA.

Tendo como objeto a aquisição, sob demanda, de FERRAMENTAS À GASOLINA E PEÇAS DE SUBSTITUIÇÃO.

Art. 2º – Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e os fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do contrato.

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo, 18 de maio de 2026.

_____

Marcelo da Silva Pereira

Matr.: 100.530

Código identificador: 27c76fdd-a410-4970-b18f-abba785ff11b

AVISOS, EDITAIS, TERMOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE Nº 19/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

COM EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP

UASG: 985867

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2026

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

O Município de Nova Friburgo, através da Comissão Permanente de Contratação, torna público que realizará contratação direta, através de **DISPENSA ELETRÔNICA**, pelo Critério de Julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM,** que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA CONSUMO (BUFFET) PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO NOVO CICLO DE FORMAÇÃO DA ESCOLA DE CONSELHOS E OFICINA ENTREVISTA DO CADASTRO ÚNICO A ACONTECEREM EM NOVA FRIBURGO, NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VINCULADO À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.** A Dispensa Eletrônica será realizada no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

PROCESSO Nº: 16.428/2026

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

A SER APURADO CONCOMITANTEMENTE COM A DISPUTA

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 18/05/2026 às 12h

Até 26/05/2026 às 09h

PERÍODO DE LANCES

De 26/05/2026 às 09h

Até 26/05/2026 às 15h

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-05-18T20:00:00-0300

Local de retirada do Aviso de Dispensa Eletrônica na íntegra:

https://www.gov.br/pncp e https://www.pmnf.rj.gov.br/licitacao

Telefone para contato: (22) 2525-9100 - Ramais 292 ou 350

e-mail: licitacao.cplpmnf@gmail.com

MONIQUE BORGES DE AZEVEDO

Agente de Contratação

Matrícula: 115.269

Código identificador: 411ac531-8035-41ac-bef9-0d1a35b05281

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE Nº 20/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

COM EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP

UASG: 985867

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20/2026

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Município de Nova Friburgo, através da Comissão Permanente de Contratação, torna público que realizará contratação direta, através de **DISPENSA ELETRÔNICA**, pelo Critério de Julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM,** que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE NOTEBOOKS.** A Dispensa Eletrônica será realizada no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

PROCESSO Nº: 7.277/2026

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ R$ 17.945,82

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 18/05/2026 às 16h

Até 29/05/2026 às 09h

PERÍODO DE LANCES

De 29/05/2026 às 09h

Até 29/05/2026 às 15h

Local de retirada do Aviso de Dispensa Eletrônica na íntegra:

https://www.gov.br/pncp e https://www.pmnf.rj.gov.br/licitacao

Telefone para contato: (22) 2525-9100 - Ramais 292 ou 350

e-mail: licitacao.cplpmnf@gmail.com

MONIQUE BORGES DE AZEVEDO

Agente de Contratação

Matrícula: 115.269

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-05-18T20:00:00-0300

Código identificador: e547dad9-06bd-4409-877b-05402e810fa4

AVISO DE REABERTURA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2026

O Município de Nova Friburgo, através da Comissão de contratação, torna público que fará realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de empresas especializadas na área de saúde pública na modalidade de prestação de serviços de profissionais médicos para urgência e emergência nas unidades hospitalares, visando atender aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS)**.

Data para início da entrega de documentos: 19/05/2026

Estimativa: R$ 24.997.800,00 Processo nº 35.877/2025

Local de retirada do edital: **https://www.pmnf.rj.gov.br/licitacao**

Telefone para contato: (22) 2525-9100 - Ramais 292 ou 350

e-mail: **licitacao.cplpmnf@gmail.com**

Monique Borges de Azevedo

Agente de Contratação

Mat.: 115.269

Código identificador: 9a92f9f0-a9f0-45b4-aed3-2a2da99334fe

CONSELHOS MUNICIPAIS

DELIBERAÇÃO CME/NF Nº 048/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA FRIBURGO

DELIBERAÇÃO CME/NF Nº 048/2026

EMENTA: Estabelece normas e diretrizes pedagógicas para o processo de aceleração de estudos de estudantes com Altas Habilidades ou Superdotação (AH/SD) no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Nova Friburgo.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA FRIBURGO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 56/2011 e seu Regimento Interno, e

***CONSIDERANDO** que a formulação de diretrizes normativas em matéria pedagógica, curricular e didática é competência exclusiva deste Conselho;*

***CONSIDERANDO** o disposto na Constituição Federal de 1988 (Arts. 205 e 208) e no Artigo 59, inciso II, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que asseguram aos educandos com altas habilidade ou superdotação a aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar;*

***CONSIDERANDO** as diretrizes nacionais estabelecidas pelo Parecer CNE/CP nº 51/2023, que orienta a flexibilização do percurso escolar, e o Decreto Federal nº 12.686/2025, que institui a nova Política Nacional de Educação Especial Inclusiva;*

***CONSIDERANDO** os marcos científicos da área, em especial o Modelo dos Três Anéis, que conceitua as Altas Habilidades ou Superdotação na intersecção entre habilidade acima da média, envolvimento com a tarefa e criatividade;*

***CONSIDERANDO** que a aceleração de estudos configura-se como intervenção estrutural indispensável de ajuste de ritmo, evitando o desperdício de potencial humano, a desmotivação profunda e o subaproveitamento acadêmico;*

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-05-18T20:00:00-0300

DELIBERA:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E CONCEITUAIS

Art. 1º A aceleração de estudos é um direito subjetivo do estudante com Altas Habilidades ou Superdotação (AH/SD) matriculado no Sistema Municipal de Ensino, visando adequar o nível e o ritmo do currículo escolar à sua prontidão cognitiva e socioemocional.

Art. 2º A aceleração de estudos caracteriza-se como um ajuste rigoroso de ritmo e temporalidade, fundamentado na comprovação técnica de que o estudante já domina os conteúdos curriculares ou possui prontidão para absorvê-los em tempo inferior ao previsto.

Parágrafo único. O processo configura-se como uma intervenção pedagógica destinada a eliminar a defasagem entre a capacidade cognitiva do aluno e a etapa escolar atual, superando a percepção de "pular séries" em favor de um percurso que garanta o pleno desenvolvimento do potencial e previna o subaproveitamento acadêmico.

CAPÍTULO II – DA AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA E DE PRONTIDÃO

Art. 3º A indicação para a aceleração de estudos poderá ser formalizada pela Unidade Escolar (Conselho de Classe) ou por solicitação fundamentada da família do estudante.

Art. 4º A viabilidade da aceleração estará condicionada a uma avaliação multidisciplinar que ateste a prontidão global do estudante.

§ 1º A avaliação deverá considerar as múltiplas dimensões do desenvolvimento, abarcando capacidades cognitivas, perfil acadêmico, criatividade e maturidade socioemocional.

§ 2º É vedada a aceleração pautada exclusivamente em precocidades isoladas, como desempenho em uma única disciplina ou habilidades precoces de leitura sem o acompanhamento da maturidade global necessária para convívio em série avançada.

§ 3º O processo avaliativo resultará em um Parecer Técnico-Pedagógico ou Dossiê de Prontidão que subsidiará a decisão de avanço de série.

CAPÍTULO III – DA ACELERAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 5º Na Educação Infantil, estudantes matriculados na fase de Pré-Escola (Pré-II) que demonstrarem comprovada prontidão global para os processos de alfabetização poderão ser acelerados para o 1º ano do Ensino Fundamental.

Parágrafo Único. Desde que atestada em avaliação formal a prontidão global nos aspectos cognitivos, acadêmico e emocional para o convívio com pares do Ensino Fundamental, a aceleração prevista no *caput* poderá ocorrer em caráter excepcional, sobrepondo-se ao critério etário cronológico de corte em 31 de março fixado por normativas anteriores.

Art. 6º No Ensino Fundamental, a aceleração de estudos poderá ocorrer mediante o avanço entre anos ou séries, fundamentado no domínio comprovado do currículo e na capacidade acelerada de absorção de novos conteúdos.

Parágrafo Único. Visando a estabilidade socioemocional do educando, a aceleração regular limitar-se-á a um salto de série/ano por período letivo, salvo excepcionalidades rigorosamente justificadas e documentadas em processo de avaliação aprofundada.

CAPÍTULO IV – DO PLANO DE ENSINO INDIVIDUALIZADO (PEI) E ACOMPANHAMENTO

Art. 7º Fica estabelecida a obrigatoriedade da elaboração, por parte da unidade escolar, de um Plano de Ensino Individualizado (PEI) para todo estudante submetido ao processo de aceleração.

§ 1º O PEI estruturará as estratégias de enriquecimento curricular simultâneas ao avanço, as metas acadêmicas da nova etapa e as ações de acolhimento social.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-05-18T20:00:00-0300

§ 2º O plano deverá ser partilhado e pactuado com os responsáveis legais antes de sua implementação e estará sujeito a atualizações semestrais.

Art. 8º O acompanhamento sistemático avaliará a permanência ou reversão da aceleração, caso se constate prejuízo documentado ao bem-estar ou adaptação do estudante à nova turma.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E INSTITUCIONAIS

Art. 9º Compete à Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), no exercício de sua função administrativa, instituir por meio de Portaria os fluxos burocráticos, as comissões responsáveis, os formulários, os prazos operacionais e a metodologia dos protocolos técnicos que darão exequibilidade a esta Deliberação.

Art. 10. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as que conflitem com o direito ao avanço escolar devidamente fundamentado.

Nova Friburgo, 15 de maio de 2026.

Ricardo da Gama Rosa Costa

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Nova Friburgo

Código identificador: d7fab8f0-3945-4200-9823-147f48c4babe

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-05-18T20:00:00-0300

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE NOVA FRIBURGO - RJ
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ - CEP 28613-001
Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Friburgo
www.novafriburgo.rj.gov.br
Telefone: (22) 2525-9100
Segunda-feira à Sexta-feira: 9h às 17h.

Johnny Maycon
Prefeito

Mayra Martins
Secretária Municipal de Gabinete

Daniele Eddie da Costa Pinto
Subsecretária de Comunicação Social

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-05-18T20:00:00-0300